



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 897/19

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei n.º 897/19
com afixação no placard do município
Corumbáiba 08/11/19

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR APORTES À COMPANHIA
ABATEDOURA DE CORUMBAÍBA - CIAAC.”


Responsável pelo Placard

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Corumbáiba-GO autorizado a realizar aportes no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Companhia Abatedoura de Corumbáiba – CIAAC, para subvencionar as despesas correntes assumidas por esta Empresa Pública Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019.


WÍSNER ARAUJO DE ALMEIDA
Prefeito